

# PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS – 2024/01 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, nº 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob nº 91.693.531/0001-62, representada pelo Reitor, Prof. Dr. Cleber Cristiano Prodanov, TORNA PÚBLICO as normas e instruções do Processo Seletivo para os cursos técnicos em Cuidados de Idoso e de Farmácia, em acordo com o Edital Setec nº 48/2022, a Portaria nº 36, de 7 de agosto de 2023 e aprovados pelo Conselho Universitário, para ingresso no 1º semestre de 2024, relacionadas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto deste edital consiste na seleção de candidatos aos cursos técnicos, em nível de Ensino Médio, na modalidade concomitante e subsequente, com duração de 24 meses, para ingresso em fevereiro de 2024.
- 1.2 As disposições do PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS 2024/01, relativas ao procedimento de inscrição, homologação, critérios de classificação, publicação dos resultados, matrícula e suplência, constituem normas que integram o presente Edital.

#### 2. DOS CURSOS E NÚMERO DE VAGAS

2.1 As vagas, o turno, o local de funcionamento e o ato de autorização dos cursos estão descritos no quadro abaixo:

Curso	Vagas	Turno	Local de Funcionamento	Ato de Autorização
Técnico em Cuidados de	40	Noite	Câmpus II	Portaria CONSU nº
Idosos				056/2022
Técnico de Farmácia	40	Noite	Câmpus II	Portaria CONSU nº
				058/2022

## 2.1.1 Observações:

- I É obrigatório matricular-se em todos os componentes curriculares previstos para cada módulo durante todo o curso, de acordo com a matriz curricular;
- II O Técnico em Cuidados de Idosos, poderá ofertar componentes curriculares no turno noturno e aos sábados pela manhã.

## 3. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos deverão ser realizadas via Internet, no endereço eletrônico <a href="https://www.feevale.br/cursos-e-eventos/cursos-tecnicos">www.feevale.br/cursos-e-eventos/cursos-tecnicos</a>, a partir de 08/01/2024, até as 12 horas do dia 01/02/2024.
- 3.2 São requisitos para inscrição:



- I possuir cadastro de pessoa física (CPF) e preencher os dados cadastrais na inscrição;
- II estar cursando o Ensino Médio ou já ter concluído o Ensino Médio conforme o Art. 3º da Portaria Sesu/MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002 (sendo assim, portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente);
  - III anexar na inscrição os documentos solicitados no subitem 4.2;
- 3.2.1 Os candidatos que estão cursando o Ensino Médio enquadram-se pela oferta da modalidade concomitante e só receberão o diploma final de curso após aprovação em todos os componentes curriculares e apresentação do Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio.
- 3.2.2 Candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio, se enquadram na modalidade subsequente e receberão o diploma final de curso após aprovação em todos os componentes curriculares.
- 3.3 No ato da inscrição o candidato optará por apenas um dos cursos técnicos oferecidos neste Edital.
- 3.4 No momento da inscrição, o candidato irá cadastrar uma senha para acesso a Central do Candidato. Para visualizar esse espaço, é necessário acessar o site <a href="www.feevale.br/cursos-e-eventos/cursos-tecnicos">www.feevale.br/cursos-e-eventos/cursos-tecnicos</a> e seguir as orientações.
- 3.5 A Central do Candidato é um canal de relacionamento com o candidato inscrito no processo seletivo e apresenta informações sobre as etapas do processo seletivo, desde a etapa de inscrição, possibilidade de upload de documentos, visualização do resultado do candidato no processo seletivo, até a realização da matrícula. Mais detalhes podem ser consultados diretamente na Central do Candidato.
- 3.6 Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas à época da matrícula, sob pena de ser impedido de ser matriculado.
- 3.7 O candidato poderá ter sua inscrição no processo seletivo cancelada a qualquer momento, além de outras implicações legais, em casos de fraude e falsidade das informações declaradas.
- 3.8 No momento da inscrição, o candidato deverá registrar o número de telefone e informar um endereço de e-mail válido, de uso pessoal e frequente para comunicação, além de consultá-lo com periodicidade (inclusive a pasta de spam ou mecanismo de bloqueio de e-mails).
- 3.8.1 O e-mail cadastrado na inscrição deverá ser pessoal e único para cada candidato. Caso o candidato opte em utilizar o e-mail de outra pessoa, fica ciente de que as informações referentes ao processo seletivo são de uso apenas do candidato inscrito, sendo ele responsável pelo compartilhamento de suas informações.
- 3.9 Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição ativa no processo seletivo e, em caso de necessidade de alteração de dados na inscrição, deverá observar que:
- a) para alteração de nacionalidade; e-mail; número da carteira de identidade; telefone; endereço e/ou dados de informações adicionais o candidato deverá acessar a sua Central do Candidato e clicar na opção 'Alterar dados pessoais' até as 17h do dia 01/02/2024;
- b) para alteração de nome; data de nascimento; naturalidade; CPF; opção de curso; o candidato deverá encaminhar e-mail para <a href="mailto:nucleodeingresso@feevale.br">nucleodeingresso@feevale.br</a> solicitando a realização de ajustes até as 17h do dia 01/02/2024.



- 3.9.1 As alterações serão realizadas conforme descrito acima, não sendo possível aplicar de outra forma.
- 3.9.2 O candidato que solicitar alteração de dados por e-mail deverá realizar o encaminhamento pelo mesmo endereço de e-mail informado no momento da sua inscrição, não sendo considerados registros encaminhados por outros.
- 3.10 O candidato que desejar ser identificado por seu nome social deverá formalizar essa vontade, enviando e-mail para <u>nucleodeingresso@feevale.br</u>, até as 17h do dia 01/02/2024, com a indicação do nome pelo qual pretende ser identificado e mediante apresentação da Carteira de Nome Social expedida pelo Instituto Geral de Perícias do Rio Grande do Sul ou outro órgão que venha a ser designado.
- 3.11 O candidato com necessidades educacionais especiais que precisar de atendimento diferenciado ao longo do curso deverá informá-lo no momento da inscrição e apresentar atestado médico. Sempre que possível, serão providenciadas as condições necessárias.

# 4. UPLOAD DE DOCUMENTOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Os documentos abaixo deverão ser anexados no momento do registro da inscrição ou posteriormente, na Central do Candidato até as 17h do dia 01/02/2024.
- 4.2 Os documentos necessários para a inscrição do candidato são:
  - I Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental;
- II Atestado de matrícula em curso de ensino médio em instituição devidamente credenciada pelo Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul ou, Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar de Ensino Médio fornecidos por instituições devidamente autorizadas;
  - III Carteira de Identidade (RG);
  - IV CPF;
- V comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral (última eleição). A justificativa não vale como quitação;
- VI certificado de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos);
  - VII comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal (CEP).
- 4.2.1 Não serão aceitos documentos de identificação pessoal nos quais conste o termo **NÃO ALFABETIZADO**.
- 4.2.2 Caso o candidato não possua os itens V comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral e VI certificado de quitação com o Serviço Militar, deverá entregar este quando completar a idade exigida por lei.
- 4.2.2.1 O candidato que concluir o curso em idade que não possua exigência legal para entrega destes documentos estará abonado do envio destes documentos.
- 4.3 Candidatos que concluíram ou que estão cursando o Ensino Médio na Escola de Aplicação Feevale também necessitam realizar o envio dos documentos constantes no subitem 4.2 incisos I e II.
- 4.4 O tamanho máximo de cada arquivo anexado deverá ser de 2MB, no formato PDF.



- 4.5 Os documentos a serem avaliados nesta primeira etapa, devem estar legíveis e com boa qualidade de digitalização.
- 4.6 A alteração do status dos documentos encaminhados por upload ocorrerá mediante classificação e aceite da Universidade Feevale, após o término do período de inscrições e do prazo de upload.
- 4.6.1 Os documentos serão verificados e será disponibilizado para visualização no sistema sobre o aceite destes documentos, para consulta dos candidatos. Caso o documento não esteja em condições legíveis, sua entrega permanecerá como pendente.
- 4.6.2 A opção de upload e a listagem de documentos para inscrição ficarão ocultos na Central do Candidato no período de validação da instituição. A partir da divulgação das inscrições homologadas, a visualização dos documentos será disponibilizada para que o candidato possa verificar a necessidade de solicitação de recurso, conforme descrito no subitem 5.3.
- 4.6.3 Ao visualizar e verificar a validação dos documentos enviados na inscrição pelos ícones na

Central do Candidato, o candidato que visualizar apenas o seguinte ícone: pode considerar que o documento foi recebido e aceito pela instituição. Quando o candidato visualizar os seguintes ícones:

pode considerar que o documento foi enviado pelo candidato, mas não foi aceito pela instituição, podendo ser substituído durante o prazo de recurso. Quando o candidato

visualizar os seguintes ícones: pode considerar que o documento não foi enviado pelo candidato, podendo ser realizado o upload durante o prazo de recurso.

- 4.6.4 Após o prazo de recursos, a visualização da opção de upload e a listagem de documentos para inscrição ficarão novamente ocultos na Central do Candidato, não estando mais disponível para verificação dos candidatos.
- 4.7 Terão as inscrições homologadas apenas os candidatos que anexarem toda documentação exigida no subitem 4.2 dentro do prazo previsto neste Edital.
- 4.7.1 O candidato, ao anexar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 4.7.2 Poderá ser aberto novo prazo de envio de documentos, caso se tenha um número maior de candidatos do que vagas. Na ocasião, será oferecido um período para envio da declaração de carência financeira, o qual está disponível no Anexo A deste Edital e será considerado para critério de desempate.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições homologadas serão publicadas no site <u>www.feevale.br/cursos-e-eventos/cursos-tecnicos</u>, até as 22 horas do dia 06/02/2024.
- 5.2 Para homologação das inscrições serão considerados:
- 5.2.1 Inscritos que apresentaram na inscrição seus dados pessoais consistentes com a Receita Federal e apresentaram os documentos solicitados no subitem 4.2 deste Edital.



- 5.3 Se a inscrição não for homologada, o requerente poderá solicitar recurso.
- 5.3.1 O candidato que desejar interpor recurso quanto à não homologação da sua inscrição, por pendência de envio ou não aceitação dos documentos enviados, deverá acessar sua Central do Candidato e substituir ou realizar o upload do documento pendente. O prazo para solicitação do recurso, com o envio do documento, se dará do momento da publicação da homologação das inscrições até as 19 horas do dia 07/02/2024.
- 5.3.2 O candidato que desejar interpor recurso quanto à não homologação da sua inscrição, por inconsistências de dados, deverá registrá-lo, encaminhando e-mail para <u>nucleodeingresso@feevale.br</u>. O prazo para solicitação do recurso se dará do momento da publicação da homologação das inscrições até as 19 horas do dia 07/02/2024.
- 5.3.2.1 O candidato que optar por registrar o pedido de recurso deverá realizar o encaminhamento pelo mesmo endereço de e-mail informado no momento da sua inscrição, não sendo considerados registros encaminhados por outros.
- 5.3.2.2 O candidato que registrar recurso poderá descrever e fundamentar o que deseja que seja reconsiderado no seu processo de homologação da inscrição e poderá anexar no e-mail os documentos comprobatórios para análise.
- 5.4 A relação final com as inscrições homologadas será publicada até as 22 horas do dia 08/02/2024.

# 6. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS	
Publicação do Edital	08/01/2024	
Período de inscrições	08/02/2024 até as 12h do	
i enodo de inscrições	dia 01/02/2024	
Prazo para alteração de dados e realização de upload de	Até as 17h do dia	
documentos do subitem 4.2	01/02/2024	
Publicação sobre candidatos por vaga	02/02/2024	
Período para entrega de documentos de Carência Financeira	02/02/2024 a 05/02/2024	
Publicação das inscrições homologadas	06/02/2024	
Período de recursos das inscrições não homologadas	07/02/2024	
Publicação da listagem final das inscrições homologadas	08/02/2024	
Divulgação do Resultado Final	08/02/2024	
Matrícula dos selecionados	09/02/2024	
Divulgação dos Suplentes classificados em segunda chamada	14/02/2024	
Matrícula dos Suplentes	15/02/2024	
Início das atividades	19/02/2024	

- 6.1 As inscrições iniciam no dia 08/01/2024 e encerram às 12h do dia 01/02/2024.
- 6.2 As publicações no site da Universidade Feevale ocorrerão até as 22h da data estabelecida no cronograma.



- 6.3 O cronograma de execução deste Processo Seletivo poderá ser alterado pela ASPEUR/FEEVALE a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Se houver alguma alteração, a informação será publicada por meio de errata ou Edital Complementar.
- 6.4 Havendo mais candidatos do que vagas para determinado curso, será liberada na Central do Candidato, a opção para envio da declaração de carência financeira. O candidato deverá preencher o formulário disponível no Anexo A e enviar no prazo estabelecido no cronograma.

# 7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1 Para a classificação serão considerados apenas os candidatos que tiveram a inscrição homologada, sendo a seleção de candidatos ao ingresso nos cursos técnicos realizada em duas condições, conforme descrito abaixo.
- 7.2 Critérios de Classificação:
- 7.2.1 Critérios de Classificação Condição 1: Número de candidatos homologados menor que o número de vagas do curso.
- 7.2.1.1 A classificação ocorrerá mediante a ordem de inscrição no processo seletivo, considerando o candidato que atendeu aos critérios de homologação da inscrição.
- 7.2.2 Critérios de Classificação Condição 2: Número de candidatos homologados maior que o número de vagas do curso.
- 7.2.2.1 Havendo concorrência de vagas, a classificação ocorrerá mediante a análise de Histórico do Ensino Fundamental, considerando a avaliação do último ano do Ensino Fundamental das áreas de Português/Linguagens e Matemática, conforme segue abaixo:

#### Áreas:

- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (L);
- Matemática e suas Tecnologias (M);
- 7.2.2.2 Cálculo da Média para classificação:

<u>L + M</u>

2

- 7.2.2.3 O candidato será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo se tiver obtido nota inferior a 10 (dez) em qualquer uma das áreas, considerando uma escala de 0 a 100, ou sua proporção. A tabela de equivalências está disposta ao final deste Edital, disponível no Anexo B.
- 7.2.2.4 Para a classificação será considerada até a segunda casa decimal após a vírgula, desconsiderando possíveis arredondamentos.
- 7.2.2.5 A classificação dos candidatos será efetuada pela ordem decrescente da média, a partir do cálculo da média para classificação.
- 7.2.2.6 Havendo empate serão considerados, na ordem, os seguintes critérios de desempate:
  - I maior carência financeira, evidenciada por meio de ficha socioeconômica;
  - II maior nota na área de Linguagens;
  - III maior nota na área de Matemática;
  - IV maior idade do candidato;



V - ordem de inscrição no processo seletivo (data, hora, minuto e segundo).

7.3 O candidato que optar pela não comprovação de carência financeira automaticamente deixa de concorrer ao critério de desempate previsto no item 7.2.26 - I. Sendo assim, o candidato que entregar a documentação terá prioridade no critério de desempate.

## 8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1 O resultado será disponibilizado no site <a href="www.feevale.br/cursos-e-eventos/cursos-tecnicos">www.feevale.br/cursos-e-eventos/cursos-tecnicos</a> e na Central do Candidato até o dia 08/02/2024.
- 8.1.1 Na Central do candidato, os candidatos classificados, visualizarão o status do seu resultado como 'Em Chamada Liberado para Matrícula' e os candidatos suplentes, visualizarão o status do seu resultado como 'Critérios Atendidos Aguardando Chamada'.
- 8.1.2 Na Central do candidato, ao clicar no botão 'Resultado' o candidato terá acesso a visualização do campo 'Classificação', onde constará a informação de colocação do candidato no processo seletivo.
- 8.1.2.1 No caso de classificação com a condição de número de candidatos maior que o número de vagas do curso, o candidato terá acesso a visualização do campo de 'Pontuação', que corresponde à média de classificação do candidato no processo seletivo.
- 8.2 A primeira chamada de suplentes será publicada no site <a href="www.feevale.br/cursos-e-eventos/cursos-tecnicos">www.feevale.br/cursos-e-eventos/cursos-tecnicos</a> por meio de Edital, considerando a ordem de classificação, conforme cronograma a ser divulgado.
- 8.3 Posteriormente, caso ainda sejam necessárias novas chamadas de suplentes, a relação será publicada no site <a href="www.feevale.br/cursos-e-eventos/cursos-tecnicos">www.feevale.br/cursos-e-eventos/cursos-tecnicos</a> por meio de Edital, considerando a ordem de classificação.
- 8.4 A partir da publicação dos resultados e indicação do prazo de realização da matrícula, caso o candidato não a efetue, a vaga será automaticamente cedida ao próximo suplente da lista.
- 8.5 As vagas resultantes de desistências, omissões ou falta de documentos exigidos neste Edital serão preenchidas mediante classificação dos candidatos suplentes.
- 8.6 Não caberá recurso sobre os resultados oficiais obtidos pelos candidatos e publicados pela Universidade Feevale.

#### 9. DA MATRÍCULA

- 9.1 Poderão realizar a matrícula os candidatos classificados no processo seletivo.
- 9.2 As vagas serão preenchidas respeitando a ordem de classificação obtida no processo seletivo.
- 9.2.1 O candidato convocado para realização de matrícula que não a efetuar, abdica da sua vaga e não será convocado em novas chamadas de suplentes.
- 9.3 Para efetivar a matrícula, o candidato deverá acessar a Central do Candidato, onde estará disponível o botão 'Matricular'. O candidato deverá completar seus dados pessoais, enviar os documentos, de acordo com o subitem 11.1 deste Edital e realizar o pagamento da primeira mensalidade de forma integral.
- 9.4 Ao realizar a matrícula online, o candidato vincula-se à Instituição, tornando-se, assim, estudante da Universidade Feevale.



- 9.5 Os candidatos classificados e/ou seus representantes legais deverão acompanhar a matrícula do candidato classificado, certificando-se das regras de contratação estabelecidas neste Edital.
- 9.5.1 Aos candidatos menores de 18 anos, será solicitado realizar contato com a instituição no momento da realização da matrícula, para indicar seu responsável legal para que seja possível concluir o processo de efetivação da matrícula online.
- 9.6 Perderá o direito à vaga o candidato que:
- I não regularizar eventual pendência documental dentro do prazo previsto neste Edital e na divulgação dos resultados;
  - II não realizar o pagamento da primeira mensalidade no prazo estipulado;
  - III cancelar a sua matrícula antes do início do período letivo.

#### 10. DA CHAMADA E MATRÍCULA DE SUPLENTES

- 10.1 No caso de as vagas não serem preenchidas pelos candidatos classificados, serão chamados para matrícula os suplentes da lista, respeitando a ordem de classificação obtida, conforme número de vagas disponíveis.
- 10.2 A relação dos candidatos suplentes classificados e as orientações para a matrícula, caso haja vagas disponíveis, serão disponibilizadas no site <a href="https://www.feevale.br/cursos-e-eventos/cursos-tecnicos">www.feevale.br/cursos-e-eventos/cursos-tecnicos</a>.

#### 11. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

- 11.1 No momento da matrícula o candidato deverá enviar os seguintes documentos, observando a qualidade da imagem do documento:
  - I foto 3x4;
  - II certidão de nascimento, de casamento ou de emancipação;
  - III para menores de 18 anos, é necessário que envie cópia do CPF do responsável.
- Obs.: Os candidatos estrangeiros, no momento da matrícula, além dos documentos acima relacionados, deverão apresentar originais e entregar cópias autenticadas dos seguintes documentos: cópia do passaporte, visto de permanência no país com validade mínima até dezembro de 2025.
- 11.2 O tamanho máximo de cada arquivo anexado deverá ser de 2MB, no formato PDF.
- 11.3 O documento enviado deve estar em bom estado de conservação, não podendo estar rasgado, rasurado, cortado ou ilegível. O documento também deve estar no prazo de validade, conforme legislação vigente.
- 11.4 Conforme legislação vigente, cabe ao possuidor do documento físico a responsabilidade, perante terceiros, pela conformidade do processo de digitalização.

## 12. DO PAGAMENTO DA MATRÍCULA

- 12.1 O candidato maior de 18 anos, ou responsável legal, deverá responsabilizar-se pelo pagamento de seus estudos e demais serviços que a Instituição oferece.
- 12.2 O valor contratado poderá ser pago à vista ou parcelado.
- I Pagamento à vista: nesta modalidade, o valor total contratado será quitado em uma única parcela fazendo jus o contratante ao desconto conforme percentual definido institucionalmente e



aplicado sobre o referido valor a ser pago.

- II Pagamento parcelado: nesta modalidade, haverá o parcelamento do valor total contratado de acordo com a oferta do curso e a respectiva data de matrícula do estudante.
- 12.3 A confirmação da matrícula efetuada está vinculada ao pagamento da 1ª parcela independente da modalidade selecionada, sendo o vencimento estabelecido para o dia seguinte à realização da matrícula. O boleto bancário disponibilizado poderá ser pago na rede conveniada, cumprindo o prazo determinado. Para matrícula realizada após o início oficial do período letivo (19/02/2024), o pagamento deverá ser realizado no ato da matrícula, sendo que a comprovação do pagamento deve ser encaminhada ao setor Financeiro da Universidade, para que o estudante possa ingressar em sala de aula no mesmo dia da matrícula.
- 12.4 O pagamento das parcelas restantes deverá ser realizado por meio de boleto bancário, emitido mensalmente, com vencimento padrão no último dia útil de cada mês.
- 12.5 O informativo referente ao boleto bancário gerado será encaminhado para o e-mail financeiro cadastrado e estará disponível para emissão no Portal do Aluno.

## 13. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

- 13.1 O estudante poderá solicitar o cancelamento do semestre letivo junto ao seu respectivo Instituto Acadêmico e estará vinculado ao pagamento do serviço protocolar referente ao cancelamento, não sendo previsto o cancelamento parcial dos componentes curriculares contratados.
- 13.2 Para a solicitação de cancelamento, a data de referência a ser considerada corresponde ao início oficial do período letivo de 2024 é o dia 19/02/2024 (segunda-feira).
- 13.3 O estudante que solicitar cancelamento da matrícula até o dia 16/02/2024 (sexta-feira) receberá devolução de 50% do valor da matrícula e a isenção das parcelas a vencer.
- 13.4 O cancelamento solicitado a partir do início oficial do semestre letivo, em 19/02/2024 (incluso o dia inicial), não dá o direito à devolução dos valores pagos e garante a isenção das parcelas futuras contratadas a partir do mês subsequente ao pedido de cancelamento.
- 13.5 Para fins de cancelamento da matrícula e cálculo de isenção e/ou devolução de valores, toma-se por como referência o parcelamento em 6x (seis vezes) iguais, com vencimento no último dia útil de cada mês e no início oficial do semestre letivo.
- 13.6 No caso da opção de pagamento via cartão de crédito, a devolução ocorrerá somente via fatura e poderá ocorrer em até duas faturas subsequentes a critério da operadora, mantidas as condições previstas neste edital.
- 13.7 O pedido de cancelamento com solicitação de isenção das parcelas vincendas poderá ser realizado até transcorridos 50% do período letivo de cada semestre, sendo assim até dia 29/04/2024 para o 1º semestre.
- 13.8 No caso de abandono de componente(s) curricular(es) sem solicitação de cancelamento, não haverá devolução dos valores pagos e nem isenção das parcelas a vencer.

## 14 CONFIRMAÇÃO DA TURMA INGRESSANTE

14.1 A turma ingressante terá a confirmação de início somente se o curso atingir o ponto de equilíbrio



de alunos inscritos ou matriculados estipulado pela Instituição, considerando o número mínimo de 36 alunos pagantes para o curso Técnico em Farmácia e 30 alunos pagantes para o curso Técnico em Cuidado de Idosos. Caso o curso não atinja esses números terá o processo seletivo cancelado.

# 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Os horários estabelecidos no presente Edital referem-se ao horário de Brasília DF.
- 15.2 A Universidade Feevale não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas por motivo de falhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados. Assim, sugere-se verificar a confirmação da inscrição através do site <a href="www.feevale.br/cursos-e-eventos/cursos-tecnicos">www.feevale.br/cursos-e-eventos/cursos-tecnicos</a>, acessando o Portal de Inscrições.
- 15.3 Perderá o direito à vaga, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o processo seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, respondendo inclusive cível e penalmente perante as autoridades competentes por eventual ato fraudulento.
- 15.4 É facultada à Aspeur/Feevale, em qualquer fase, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 15.5 Após a primeira matrícula, nos semestres seguintes, a rematrícula ocorrerá semestralmente, mediante a renovação realizada através do Portal do Aluno.
- 15.5.1 Em caso de inadimplemento de parcelas, somente será permitida uma nova matrícula mediante pagamento dos valores pendentes e análise do Setor Financeiro.
- 15.5.2 Os estudantes que não confirmarem a sua rematrícula no prazo estabelecido poderão trancar sua matrícula, temporariamente, sem perda de vaga.
- 15.6 A Universidade Feevale ressalta aos candidatos para que, ao optarem livremente por esta Instituição de Ensino Superior, estejam cientes de que está se exime de tomar em consideração quaisquer motivos de caráter ideológico, religioso ou outros, alegados como impedimento para participação em processos seletivos ou outros atos acadêmicos, durante a realização do processo seletivo e, posteriormente, quando classificados e matriculados como estudantes.
- 15.7 As normas disciplinares da Universidade Feevale são regidas pela Resolução nº 01/2016 do Conselho Universitário.
- 15.8 Em caso de dúvidas ou informações sobre os cursos técnicos, entrar em contato pelo e-mail ics@feevale.br e ainda pelo telefone (51) 3586-8800 ramal 9008. No caso de dúvidas referentes ao processo de inscrições e/ou matrícula, entrar em contato através do e-mail nucleodeingresso@feevale.br.
- 15.9 Os casos omissos do presente Edital serão tratados pela Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Feevale.

Novo Hamburgo, 08 de janeiro de 2024.

Prof. Dr. Cleber Cristiano Prodanov, Reitor.



# **ANEXO A**





# DECLARAÇÃO DE RENDA SOCIOECONÔMICA

Eu, _				porta	ador(a) do
CPF_	, resp	onsáve	l pelo(a) candid	ato(a)	
mesn	na casa que o(a) candidato(a):		in	formo as pessoas q	ue residem na
	, , , , , , ,				
	Nome	Idade	Parentesco	Ocupação	Renda Bruta
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
. 8					
•	Declaro, sob as penas da lei, que as Declaro estar ciente que poderei rece comprovar minhas condições socioed	eber visi	ita da instituição		a fim de
	Novo Hamburgo,	de		de	
	Assinatura do(a)	candida	ato(a) ou respor	nsável.	
	Nome:				



**ANEXO B** 



# ANEXO B - TABELA DE EQUIVALÊNCIA

Para o Histórico Escolar que apresentar conceitos em vez de notas, após convertidos conforme critérios estabelecidos na tabela abaixo, serão considerados as pontuações no processo de classificação:

Conceito no Histórico Escolar	Nota Numérica		
A			
Excelente			
Plenamente satisfatório (PS)			
Satisfatório pleno			
Aprovado superior	100		
Satisfatório com aprofundamento			
Satisfatório avançado			
Atingiu todos os objetivos (F5)			
Resultado bom (RB)			
Desenvolvimento progressivo real (DPR)			
Avanço excelente (AE)			
Atingiu plenamente todos os objetivos (A)	1		
Realiza plenamente as atividades propostas (RP)			
Conceito no Histórico Escolar	Nota Numérica		
Aprovado médio superior	90		
Conceito no Histórico Escolar	Nota Numérica		
A- / B+	87,5		
Ótimo			
Muito bom			
Aprovado médio			
Conceito no Histórico Escolar	Nota Numérica		
Aprovado médio inferior	80		
Conceito no Histórico Escolar	Nota Numérica		
В			
Bom			
Significativo			
Aprovado			
Habilitado			
Promovido			
Concluído	75		
Proficiente			
Apto			
Satisfatório médio			
Atingiu os objetivos			
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)			
Percurso construído (PC)			
Avanço suficiente (AS)			



Realiza as atividades propostas (R)		
Conceito no Histórico Escolar	Nota Numérica	
C+ / B-	62.5	
Regular para bom	62,5	
Conceito no Histórico Escolar	Nota Numérica	
С		
Satisfatório (S)		
Regular		
Suficiente		
Progressão essencial		
Progressão simples		
Aprendizagem satisfatória (AS)	50	
Progressão satisfatória		
Atingiu os objetivos essenciais (F3)		
Resultado satisfatório (RS)		
Atingiu os objetivos essenciais (AO)		
Em processo de realizar as atividades propostas (EP)		
Zona de desenvolvimento proximal (ZDP)		
Conceito no Histórico Escolar	Nota Numérica	
C- / D+		
Promovido parcialmente		
Aprovado com dependência	37,5	
Aprendizagem não satisfatória	,	
Razoavelmente satisfatório		
Conceito no Histórico Escolar	Nota Numérica	
D		
Sofrível		
Necessita de intervenção	25	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)		
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)		
Em processo (EP)	]	
Conceito no Histórico Escolar	Nota Numérica	
D- / E+	12,5	
Conceito no Histórico Escolar	Nota Numérica	
E		
Não satisfatório		
Insatisfatório		
Insuficiente		
Reprovado	0,00	
Retido		
Não promovido		
Progressão não avaliada		
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)		



Resultado insatisfatório (RI)
Avanço insuficiente (AI)

Fonte: Adaptado da Tabela de Equivalência utilizada pelo IFRS.

## **IMPORTANTE:**

Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática:

- Caso essas disciplinas **tenham sido** cursadas acompanhadas de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática, ou Matemática, Geometria e Álgebra), serão consideradas **apenas** as notas de Língua Portuguesa e Matemática;
- Caso essas disciplinas **não tenham sido** cursadas, mas equivalentes (por exemplo: Gramática, Literatura e Redação, em vez de Língua Portuguesa; ou Geometria, Aritmética e Álgebra, em vez de Matemática), serão consideradas a **média simples** das disciplinas equivalentes.

# **DISCIPLINAS E ÁREAS EQUIVALENTES**

**Língua Portuguesa:** Português; Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

Matemática: Aritmética, Álgebra, Geometria;

Estatística, Matemática Financeira;

Matemática e suas Tecnologias

Fonte: Adaptado da Tabela de Equivalência utilizada pelo IFRS.